

REGULAMENTO

CAMPANHA DE MATRÍCULAS 2021.2 PARA INGRESSO DE ALUNOS NOVATOS VIA VESTIBULAR DIGITAL, INGRESSO COM A NOTA DO ENEM OU ESCORE UNICATÓLICA

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.664.055/0001-85, doravante denominada UNICATÓLICA, com sede na Rua Juvêncio Alves, 642, CEP: 63.900-257 vem divulgar o presente Regulamento da “**Campanha de Matrículas 2021.2 para Ingresso de Alunos Novatos via Vestibular Digital, Ingresso com a Nota do ENEM ou Escore UNICATÓLICA**”.

1. DA CAMPANHA:

1.1. “Campanha de Matrículas 2021.2 para Ingresso de Alunos Novatos via Vestibular Digital, Ingresso com a Nota do ENEM ou Escore UNICATÓLICA” é uma campanha voltada para alunos novos ingressantes pelo vestibular e alunos novos ingressantes com a nota do ENEM obtendo a classificação, realizando inscrição e matrícula financeira conforme datas especificadas edital do Vestibular nº 07/2021, de 20 de abril de 2021.

1.2. A campanha é válida para todos os cursos de Graduação presenciais e semipresenciais da UNICATÓLICA, descritos no edital do Vestibular nº 07/2021, de 20 de abril de 2021.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

2.1. Serão concedidos descontos na forma deste Regulamento aos candidatos que ingressarem nos cursos de Graduação, mediante vestibular digital ou mediante notas do ENEM ou mediante Escore UNICATÓLICA, caso sejam classificados e realizarem a sua matrícula financeira no período da ação para a realização dos cursos no campus da UNICATÓLICA.

2.2. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico da ação.

3. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:

3.1. Os candidatos contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

a) **Desconto de 50% (cinquenta por cento)** referente apenas à matrícula 2021.2, calculada de acordo com o valor do curso de graduação em qual o aluno foi aprovado no processo seletivo.

3.2. Descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira ou acadêmica no mesmo campus, curso e turno para ingresso em 2021.2 nem para semestres posteriores.

3.3. O desconto previsto neste Regulamento é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

3.4. Caso o candidato beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono antes do final do semestre letivo, este valor promocional não será reembolsado.

3.5. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a UNICATÓLICA; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

3.6. Não estão aptos a estes descontos os candidatos que venham a se matricular pela forma de ingresso “Transferência Externa”, “Segunda Graduação”, ou “Reabertura” independentemente do curso para o qual venham a ingressar. Para estes, existem formas específicas de ingresso.

3.7. Os candidatos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso ou em campanhas antigas etc.) prevalecerão o maior desconto, não sendo acumulativo. Já beneficiários de financiamento público (a exemplo de FIES e PROUNI) não poderão participar desta campanha.

4. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA UNICATÓLICA

4.1. A UNICATÓLICA se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

- a) As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNICATÓLICA, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, informando as razões que a levaram a tal decisão.

5.2. A adesão pelo candidato a esta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, por ele, de todos os itens deste Regulamento.

5.3. Fica reservado à UNICATÓLICA o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela UNICATÓLICA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Quixadá, 27 de abril de 2021.

UNICATÓLICA